



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2557**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Fabrício Juliano da Silva

**Data:** 27/09/1988

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 62/88. Denomina as ruas "Celestino Pinheiro", "Martinho Pinheiro Filho", "Geraldo Alves Pereira" e "Divino Espírito Santo", localizadas no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 1.730, de 27/10/1988).

**Controle Interno – Caixa:** 8.1      **Posição:** 55      **Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
v. 8.1  
Ordem: 55  
nº fls: 02

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

62/88

Autor: Vereador Fabrício Juliano da Silva

Lei Municipal nº 1.730, de 27/10/1988

Assunto:

Denominando ruas no Bairro Planalto. As ruas A, B - K e I passam a denominar-se respectivamente Rua Celestino Pinheiro, R. Martinho Pinheiro filho, R. Guadalupe Alves Pereira e Rua do Espírito Santo, nesta cidade.

Bairros

## MOVIMENTO

1 Recebido em 27.09.88

2 à Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em opinião da  
Promotoria - 25.10.88

4 A sanção - 25.10.88

5 Assinado -

6 Arquivado -

7

8

9

10

CETI 093 OK.



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Lei Municipal N° 1.730, de  
27/10/1988

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º -As Ruas A, B, K e I, do Bairro Planalto, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Celestino Pinheiro, Rua Martinho Pinheiro Filho, Rua Geraldo Alves Pereira e Rua Divino Espírito Santo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 27 de setembro de 1988.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Fabricio Juliano da Silva".  
Vereador Fabricio Juliano da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE ~~legislação~~

*S. J. M. Ribeiro.*

EM 27 DE outubro DE 1988

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 16 DISCUSSÃO POR

EM 25 DE outubro DE 1988

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANÇÃO

EM 27 DE outubro DE 1988

PRESIDENTE

A matéria é  
legal e constitucional.  
Sómos pehe sua apro-  
vação.

M.M.C. em 25/10/88

Ronaldo

Ronaldo Pina

Montes Claros, 26 de setembro de 1988.

EXMO. SR.

FABRÍCIO JULIANO DA SILVA

DD. VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

NESTA

Of. 0016/88

Prezado Senhor.

A Associação de moradores do Bairro - Planalto, em reunião realizada em 23/09/88, foi aprovado pelos presentes, projeto apresentado pelo Sr. Presidente que pedia denominação de nomes para quatro Ruas do referido Bairro conhecidas por letras do alfabeto passando a chamar:

Rua A, - CELESTINO PINHEIRO

Rua B, - MARTINHO PINHEIRO FILHO

Rua K, - GERALDO ALVES PEREIRA

Rua I, - DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Em homenagem á moradores já falecidos e ao Padroeiro da Igreja local.

Pedimos ao DD. Sr. Vereador, para que encaminhe requerimento a esta Casa, no sentido de que seja aprovado pelo legislativo Municipal.

Certo da V. atenção junto a Câmara Municipal, colocamo-nos ao V. inteiro dispor, reiterando na oportunida de nossos protestos de estima e aprêço. Subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Assoc. Amigos Moradores B. Planalto**

*Alcemiro Pinheiro Amorim* - Presidente

Av. Lúcio Narciso, 262

39.400 — MONTES CLAROS — MG